



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92 /2019-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém-Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e a Empresa **JM COVRE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.232.815/0001-69, com sede nesta Cidade, à Av. Generalíssimo Deodoro, 1380, sala 1201, Bairro de Nazaré, Belém-PA, CEP: 66.035-090, telefone: 3038-2615 e 99242-3794, e-mail: golgan360@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **JANE MARIA COVRE**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 459.179.302-87, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 060/2019-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA PARA FORMAÇÃO DE ACERVO DE IMAGENS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 060/2019-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 028/2019-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 9635/2019) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Descrição do serviço	UNIDADE	Qtd estimada	Preço Unitário Máximo	Valor Total Máximo do Item
01	Cobertura fotográfica de evento ou campanha institucional Serviço, com duração de até 5 (cinco) horas, para trabalho foto jornalístico de captação de imagens de eventos ou campanhas institucionais do contratante, com quantidade mínima de 200 (duzentas) fotografias	Serviço	10	780,00	7.800,00
02	Ensaio fotográfico em estúdio móvel Serviço, com duração de até 4 (quatro) horas, para produção de fotos em estúdio fotográfico móvel instalado, pela empresa contratada, em espaço interno do contratante	Serviço	10	2.240,00	22.400,00
03	Ensaio fotográfico em estúdio externo Serviço, com duração de até 4 (quatro) horas, para produção de fotos em estúdio fotográfico fixo fornecido pela contratada	Serviço	5	2.490,00	12.450,00
04	Impressão de foto (formato 32 x 39cm) Serviço de impressão de foto no formato 32cm x 39cm, em papel fotográfico, 4x0	Serviço	10	65,00	650,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

	cores, para compor as galerias dos membros da Procuradoria-Geral de Justiça, Ouvidoria do MPPA e similares				
05	Impressão de foto (formato 15 x 21cm) Serviço de impressão de foto no formato 15cm x 21cm, em papel fotográfico, 4x0 cores, para compor a galeria dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça e similares	Serviço	5	7,90	39,50
06	Impressão de foto (formato 22 x 28cm) Serviço de impressão de foto no formato 22cm x 28cm, em papel fotográfico, em preto e branco, para compor a galeria dos membros da Corregedoria do MPPA e similares	Serviço	5	49,00	245,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 43.584,50.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. 2º Classificada – **15.073.902/0001-25 - CARLOS DE MATOS BANDEIRA 20576471291**(TODOS OS ITENS)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.092.1434.8325 – Comunicação e Publicidade Institucional do MPPA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

Elemento: 3390-39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

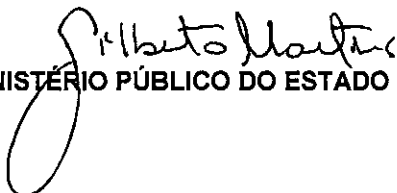
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

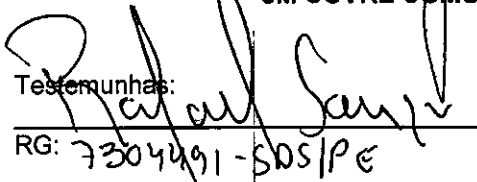
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

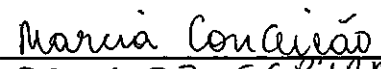
Belém-Pa, 29 de novembro de 2019


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


JM COVRE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – ME

Testemunhas:


RG: 7304491-SDS/PE


RG: 3306133-SSP/PA

a Instalação de Inquérito Civil SIMP nº 000793-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria nº 25/2019-MP/PJALM

Investigado: Maria de Fátima Vieira Vilela

Assunto: Apurar a legalidade das movimentações financeiras e gestão do dinheiro público no ano de 2012 no âmbito da Câmara Municipal de Almeirim.

Olivia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 502506

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO.

Núm. do Termo aditivo: 3.

Núm. do Termo de Cooperação: 015/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Município de Parauapebas/PA.

Objeto do Termo de Cooperação: Cooperação técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para a melhoria técnica dos serviços oferecidos pelo Ministério Público do Estado do Pará à população.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 29/11/2019.

Vigência do Aditamento: 14/12/2019 a 13/12/2020.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 502416

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 013/2019 - MP/PA

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e a CEPAR-CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAUPEBAS, mantenedora da FACULDADE PITÁGORAS DE PARAUPEBAS II.

OBJETO: Estabelecer as bases gerais de cooperação científica e técnica para seleção pública de estagiários.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019 - VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 02/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 12101.03.122.1434.8331. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36. FONTE: 0101.

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 502383

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26/2019-MP/PJALM

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a Instalação do Procedimento Preparatório SIMP nº 000804-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria nº 26/2019-MP/PJALM

Investigado: Prefeitura Municipal de Almeirim

Assunto: Complementar a apuração do descumprimento por parte da Prefeitura de Almeirim, da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, de acesso a informação do cidadão de dados da administração municipal e falta de cumprimento do TAG/PA nº238/2016.

Olivia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 502542

EXTRATO DA PORTARIA Nº 37/2019-MP/PJALM

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a Instalação de Procedimento Administrativo SIMP nº 000829-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria nº 37/2019-MP/PJALM

Investigado: Prefeitura Municipal de Almeirim

Assunto: Avaliar possíveis irregularidades no funcionamento da Escola Municipal Drº Aristela Tavares Bentes.

Olivia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 502422

EXTRATO DA PORTARIA Nº 40/2019-MP/PJALM

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a Instalação de Inquérito Civil SIMP nº 000808-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria nº 40/2019-MP/PJALM

Investigado: Pedro Damilão Rodrigues

Assunto: Apurar a prestação de contas dos Recursos do FUNDEB no município de Almeirim, exercício-2009.

Olivia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 502547

EXTRATO DA PORTARIA Nº 36/2019-MP/PJALM

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a Instalação de Procedimento Administrativo SIMP nº 000811-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria nº 36/2019-MP/PJALM

Investigado: Prefeitura Municipal de Almeirim

Assunto: Avaliar possíveis irregularidades no uso dos recursos do FUNDEB, assim como a realização de reformas em escolas, sem o devido processo licitatório.

Olivia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 502511

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 092/2019-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e JM COVRE COMUNICAÇÃO

E MARKETING EIRELI - ME(CNPJ: 01.232.815/0001-69)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPE-

ALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA PARA FORMAÇÃO DE ACERVO DE IMAGENS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA).

Data da Assinatura: 29/11/2019

Vigência: 03/12/2019 a 02/12/2020

Preço Registrado:

Item	Descrição do serviço	UNIDADE	Qtd estimada	Preço Unitário	Valor Total
01	Cobertura fotográfica de evento ou campanha institucional Serviço, com duração de até 5 (cinco) horas, para trabalho foto jornalístico de captação de imagens de eventos ou campanhas institucionais do contratante, com quantidade mínima de 200 (duzentas) fotografias	Serviço	10	780,00	7.800,00
02	Ensaio fotográfico em estúdio móvel Serviço, com duração de até 4 (quatro) horas, para produção de fotos em estúdio fotográfico móvel instalado, pela empresa contratada, em espaço interno do contratante	Serviço	10	2.240,00	22.400,00
03	Ensaio fotográfico em estúdio externo Serviço, com duração de até 4 (quatro) horas, para produção de fotos em estúdio fotográfico fixo fornecido pela contratada	Serviço	5	2.490,00	12.450,00
04	Impressão de foto (formato 32 x 39cm) Serviço de impressão de foto no formato 32cm x 39cm, em papel fotográfico, 4x0 cores, para compor as galerias dos membros da Procuradoria-Geral de Justiça, Ouvidoria do MPPA e similares	Serviço	10	65,00	650,00
05	Impressão de foto (formato 15 x 21cm) Serviço de impressão de foto no formato 15cm x 21cm, em papel fotográfico, 4x0 cores, para compor a galeria dos membros do Colegiado de Procuradores de Justiça e similares	Serviço	5	7,90	39,50
06	Impressão de foto (formato 22 x 28cm) Serviço de impressão de foto no formato 22cm x 28cm, em papel fotográfico, em preto e branco, para compor a galeria dos membros da Corregedoria do MPPA e similares	Serviço	5	49,00	245,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 502400

EXTRATO DA PORTARIA Nº 39/2019-MP/PJALM

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a Instalação de Procedimento Administrativo SIMP nº 000831-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria nº 39/2019-MP/PJALM

Investigado: Prefeitura Municipal de Almeirim

Assunto: Avaliar possíveis irregularidades no funcionamento da Escola Municipal Profª Flávia Smith de Moraes.

Olivia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 502508

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 02/2019-MP/PA.

PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Pará e SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: Disponibilizar acesso do MPPA a dados afetos a pessoas físicas e jurídicas existentes nas bases de dados da SUSIPE, resguardados os de caráter sigiloso, nos termos da Lei nº 13.675/2018, outras legislações e regulamentos específicos.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.

VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 02/12/2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 502384

EXTRATO DA PORTARIA Nº 27/2019-MP/PJALM

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a Instalação do Procedimento Preparatório SIMP nº 000806-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria nº 27/2019-MP/PJALM

Investigado: Gandor Calili Hage Neto

Assunto: Complementar a apuração de suposta prática de improbidade administrativa pelo ex-prefeito de Almeirim Gandor Calili Hage Neto.

Olivia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 502427

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO.

NÚM. DO TERMO ADITIVO: 2.

NÚM. DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 003/2018-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a Faculdade, para seleção pública de estagiários.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 29/11/2019.

Vigência do Aditamento: 24/04/2020 a 23/04/2021.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 502409